

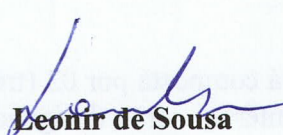
Excelentíssimo Senhor
Leonir de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC


PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 012/2023

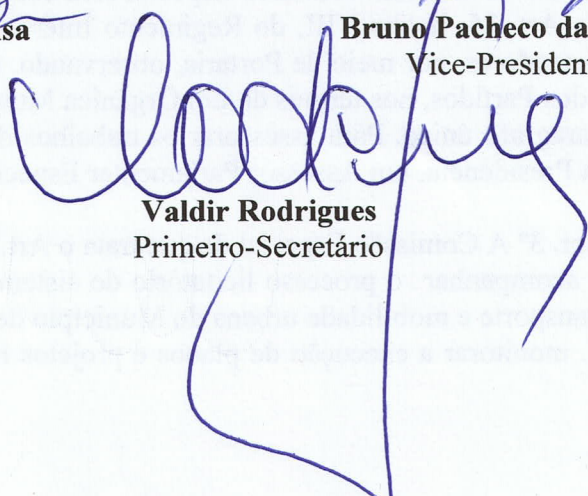
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Resolução que Constitui a Comissão Parlamentar Especial “Destinada a acompanhar e analisar o processo licitatório do sistema de transporte coletivo de Imbituba e debater ações que possibilitem a viabilização e implantação da Tarifa Zero no sistema de transporte coletivo municipal”.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba, 10 de julho de 2023.


Leonir de Sousa
Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente


Valdir Rodrigues
Primeiro-Secretário

Excelentíssimo Senhor
Leonir de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA** vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Constitui a Comissão Parlamentar Especial destinada a acompanhar e analisar o processo licitatório do sistema de transporte coletivo de Imbituba e debater ações que possibilitem a viabilização e implantação da Tarifa Zero no sistema de transporte coletivo municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar Especial destinada a acompanhar e analisar o processo licitatório do sistema de transporte coletivo de Imbituba e debater ações que possibilitem a viabilização e implantação da Tarifa Zero no sistema de transporte coletivo municipal.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o “caput” terá vigência até a conclusão dos seus trabalhos ou com o encerramento do mandato dos Vereadores em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A referida Comissão Especial será composta por 03 (três) membros, os quais, nos termos do Art. 35, Inciso VIII, do Regimento Interno, serão designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, por meio de Portaria, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para assessorar os trabalhos da Comissão será designado, por meio de Portaria da Presidência, um Assessor Parlamentar Especial.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata o Art. 1º terá as seguintes atribuições:

- I. acompanhar o processo licitatório do sistema de transporte coletivo e as políticas públicas de transporte e mobilidade urbana do Município de Imbituba;
- II. monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da mobilidade urbana;



III. realizar estudos sobre as mobilidades urbana e humana no município, e sugerir novas alternativas e modais de transportes; e

IV. acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à mobilidade humana, transporte público e tarifa zero.

§ 1º A Comissão Especial, visando avançar na defesa do deslocamento seguro e eficiente dos cidadãos imbitubenses, poderá organizar audiências públicas, debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 4º A presente Comissão Especial, durante sua vigência, emitirá relatórios parciais e um parecer final que abrangerá todo o período de sua atuação, por ocasião da conclusão dos trabalhos.

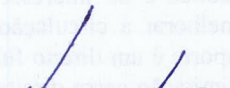
§ 1º O relatório parcial deverá ser emitido trimestralmente e apresentado à Câmara de Vereadores até o dia 30 (trinta) do mês referente ao fechamento do trimestre.


§ 2º O relatório final deverá ser apresentado à Câmara de Vereadores de Imbituba por ocasião dos seus trabalhos ou ao final do mandato dos atuais Vereadores.

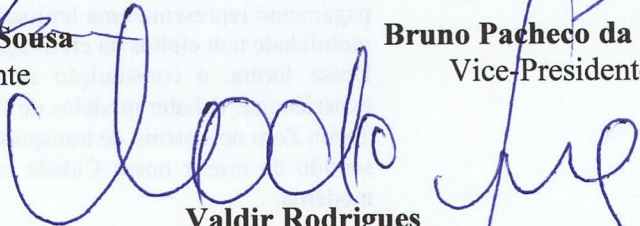
§ 3º Dos relatórios dos trabalhos da Comissão Especial, dar-se-á ciência à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imbituba para as providências necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2023.


Leonir de Sousa
Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente


Valdir Rodrigues
Primeiro-Secretário

Exposição de Motivos

Imbituba, Julho de 2023.

Senhores(a) Vereadores(a),

O presente projeto de resolução foi criado a partir da aprovação, por unanimidade dos membros deste parlamento, do Requerimento nº 38/2023, que “Requer a instituição de Comissão Especial destinada a acompanhar e analisar o processo licitatório do sistema de transporte coletivo de Imbituba e debater ações que possibilitem a viabilização e implantação da TARIFA ZERO no sistema de transporte coletivo municipal”.

Extrai-se da justificação do Requerimento nº 38/2023, o que segue:

Considerando a relevância do processo licitatório do sistema de transporte coletivo de Imbituba e a melhora desse serviço tão esperado pela população, é fundamental o acompanhamento e a análise de forma minuciosa para garantir a eficiência e atendimento das necessidades dos usuários do transporte coletivo.

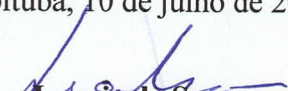
Portanto, a criação de uma Comissão Especial é necessária para analisar e fiscalizar de forma competente e detalhada todas as etapas do processo licitatório do sistema de transporte coletivo de Imbituba.


Debatida há mais de 30 anos, a tarifa zero já foi adotada por dezenas de cidades no Brasil e no mundo. Em Santa Catarina, quatro municípios já adotam este modelo de transporte. A tarifa zero no transporte coletivo municipal como política pública é do interesse de toda a sociedade, por garantir acesso à cidade, melhorar a circulação dos cidadãos e reduzir a desigualdade social. O transporte é um direito fundamental e a exigência de pagamento representa uma limitação nesse direito, além disso, a restrição na mobilidade tem efeitos na efetivação de outros direitos constitucionais.

Dessa forma, a constituição de uma Comissão Especial para conhecer experiências, debater modelos de financiamento e formas de implantação da Tarifa Zero no sistema de transporte coletivo de Imbituba, deve colaborar no sentido de inserir nossa Cidade neste processo essencial para a sociedade moderna.

São essas, Senhores(a) Vereadores(a), as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a constituição da Comissão Parlamentar Especial em questão.

Imbituba, 10 de julho de 2023.


Leonir de Sousa
Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente


Valdir Rodrigues
Primeiro-Secretário